

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 703/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.002799/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, prorrogando por 70 (setenta) dias o prazo estipulado através da Resolução nº 598/89 - CTPC/DF.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1989.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro Suplente

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro

ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro